



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1791, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987.

Valoriza a Unidade Fiscal como elemento indicativo de cálculo de tributos e penalidades pecuniárias.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 85.311, de 31 de outubro de 1980,

## D E C R E T A:

- Artigo 1º - É valorizado em Cz\$2.100,00 (dois mil e cem cruzados) a UNIDADE FISCAL de que trata a Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975, instituída neste Município através do Decreto Municipal nº 716, de 19 de novembro de 1985.
- Artigo 2º - A base de cálculo para fixação do valor previsto no artigo anterior, refere-se à aplicação dos índices de correção das O.T.Ns. (OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL) dos meses de dezembro de 1986 a dezembro de 1987, descontada a importância de Cz\$9,37 (nove cruzados e trinta e sete centavos).
- Artigo 3º - O disposto neste Decreto terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1988.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 1.684, de 19 de dezembro de 1986.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de dezembro de 1987.

  
 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
 Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.....Decreto nº 1791/87.....Fl.s02.....

  
EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal,  
em 03 de dezembro de 1987.

  
EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete, respondendo p/expediente  
do Departamento de Administração